



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 019/2023.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) servidor para ocupar o cargo de Professor.

Art. 1º Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) servidor para ocupar o cargo de Professor, com regime de 22 (vinte e duas) horas semanais, em substituição a servidora RÚBIA RAQUEL MARQUES, matrícula 1.088, que está permutada ao Município de Bom Princípio.

Parágrafo Único. A contratação se dará pelo período de até 06 (seis) meses, renovável por igual período, em conformidade com o art. 45, inciso II, alínea "c" da Lei Complementar nº 1.856, de 13 de setembro de 2022 e de acordo com a demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.


Art. 2º O vencimento terá por base o percebido pelo Cargo de Professor 22 horas, em conformidade com o art. 37, inciso II da Lei Complementar 1.856, de 13 de setembro de 2022.

Art. 3º A contratação temporária será rescindida automaticamente no final do período referido no parágrafo único do art. 1º desta Lei, podendo ser alterada unilateralmente ou rescindida a qualquer momento para melhor adequação ao interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 15 de março de 2023.


BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RUA CARLOS WEBER, 488 – CENTRO – TUPANDI/RS – FONE: (51) 3635-8230.

Ofício nº 26/2023 – SME

Tupandi, 13 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, dirigimo-nos à V. Ex^a., para solicitar a contratação emergencial de 01 (um) professor dos Anos Iniciais, pelo período de seis meses, prorrogável por mais seis, para suprir a vaga da Professora Rúbia Raquel Marques, mat. 1088, que está permutada para o município de Bom Princípio, desde o dia 1º de março do corrente ano. Dessa forma, solicitamos a contratação desse profissional a fim de garantir o atendimento às crianças com qualidade e segurança necessárias.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, respeitosamente,

Vivian Flores Flach,

Portaria 4.480 de 01/03/23.

Secretária Mun. De Educação.

Secretaria Municipal de Educação
Tupandi/RS
Fone: (51) 3635 8230

Ao Exmo. Sr. Bruno Junges,

Prefeito Municipal,

Tupandi/RS.